



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.996 DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 8.113.139,32 (oito milhões cento e treze mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 829.998,77
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	R\$ 363.012,20
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 930.128,35
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 700.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15430000	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	R\$ 3.580.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000	R\$ 1.360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.113.139,32				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 26.434,94
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	15410000	R\$ 100.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 210.015,75
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 81.513,22
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 16.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 1.469.545,48
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 2.903.810,38
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 19.872,72
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 16.100,17
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 843.754,25
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 213.001,26
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 340.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 520.000,00
06.02.12.367.0002.2.350	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	15420000	R\$ 100.000,00

		E MATERIAL PERMANENTE		
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 3.091,15
06.02.12.368.0002.2.329	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.322	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.322	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	R\$ 100.000,00
06.02.12.368.0002.2.322	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 8.113.139,32				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças